



Portaria nº 029/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 015/2025 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o servidor desta municipalidade, Sr. **GERSON DE FREITAS SHUENG**, no cargo de **ODONTÓLOGO(A)**, Nível NS, Referência J, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula nº 40095604, conforme processo administrativo nº 020/2025.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no Art. 3º, inciso III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos mensais Integrais, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Salário Base (Lei Municipal nº 2769/2024)	R\$ 4.129,29
ATS - Triênio 45% (art. 138 da Lei Municipal nº 2569/2021)	R\$ 1.858,18
Adicional de Qualificação 3% (Lei Municipal nº 2571/2021)	R\$ 123,88
Abono Incorporado (Lei Municipal nº 1.180/2005 c/c Lei Mun. nº 1.639/2011)	R\$ 50,00
Totalizando.....	R\$ 6.161,35

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a **contar de 01/03/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 23 de maio de 2025

Rodrigo Damiano Gomes

Presidente do IPAMC

